



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

CEE - Comissão de Educação, Cultura e Esportes.

OBJETO	PROJETO DE LEI Nº 175/2025.
	DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.544/2024 (PLANO PLURIANUAL – PPA), DA LEI Nº 6.619/2024 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO) E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 431.000,00 NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.706/2024 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA), DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.
EMENTA	PARECER FAVORAVEL AO PROJETO DE LEI Nº 175/2025 DA COMISSAO DE EDUCACÃO, CULTURA E ESPORTE. (CEE)
AUTOR	VANDER ALBERTO MASSON - PREFEITO MUNICIPAL
PARECER	FAVORÁVEL.

PARECER

Após análise da propositura, verifica-se que o Projeto de Lei atende aos dispositivos da Lei Federal nº 4.320/1964, especialmente nos artigos 41, inciso II, 42 e 43, §1º, inciso I, que disciplinam a abertura de crédito adicional especial com base no superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Conforme documentação anexa, o superavit financeiro da fonte de recursos 2.500.0000000, apurado em 31/12/2024, é suficiente para suportar a abertura do crédito no valor de R\$ 431.000,00, estando plenamente justificada sua origem e sua destinação.

O crédito proposto visa atender duas demandas fundamentais para o desenvolvimento turístico e cultural do município:

1. **Recuperação da Casa de Rondon**, com investimento de R\$ 350.000,00, tratando-se de um importante patrimônio histórico-cultural local, reconhecido nacionalmente pelo seu valor simbólico e turístico, atraindo visitantes, estudiosos e incentivando a preservação da memória histórica.
2. **Manutenção do Centro de Eventos**, com investimento de R\$ 81.000,00, contemplando despesas com energia elétrica, monitoramento e rede de



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

dados, assegurando o funcionamento adequado do espaço público sob gestão municipal.

Ambas as ações fortalecem a infraestrutura do turismo e ampliam a capacidade do município em fomentar atividades culturais e eventos, impactando positivamente na economia local e na valorização do patrimônio público.

Adicionalmente, a proposta está compatível com as metas físicas previstas no PPA, LDO e LOA, conforme declarações anexas emitidas pela Secretaria de Cultura e Turismo, em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta comissão manifesta-se **FAVORAVELMENTE** à aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 175/2025.

Tangará da Serra, 02 de junho de 2025.

RELATOR ESCOBAR	
PRESIDENTE PROF SEBASTIAN	VICE-PRESIDENTE EVÂNIA FÉLIX
☒ PELAS CONCLUSÕES ☐ DE ACORDO, COM RESTRIÇÃO. ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR	☒ PELAS CONCLUSÕES ☐ DE ACORDO, COM RESTRIÇÃO. ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR